

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5871 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 1.145.100,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil e cem reais)** para suplementar os seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-003 – Contribuição a Entidades Municipalistas

0160 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 14.500,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1250 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

1290 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1590 – 3390.30.00 – 103 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

12.367.0006-2-044 – Gestão da Educação Especial

2260 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

2280 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007-2-047 – Gestão do Departamento de Cultura

2410 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2820 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 275.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2850 – 3190.13.00 – 303 – Contribuições Patronais	R\$ 140.000,00
3040 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tec.da Inf.e Comunicação-P.Jurídica	R\$ 3.500,00
10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde	
3310 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3440 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tec.da Inf.e Comunicação-P.Jurídica	R\$ 1.000,00
09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
09.001 – GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	
3470 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
3480 – 3190.13.00 – 000 – Contribuições Patronais	R\$ 60.000,00
3570 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
3580 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tec.da Inf.e Comunicação-P.Jurídica	R\$ 1.000,00
15.451.0017-2-070 – Redes de Iluminação Pública	
3720 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 135.000,00
09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
26.782.0017-2-078 – Manutenção da Frota Municipal	
3930 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
4080 – 3190.13.00 – 000 – Contribuições Patronais	R\$ 8.000,00
4160 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tec.da Inf.e Comunicação-P.Jurídica	R\$ 6.600,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0014-6-092 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
4385 – 3390.30.00 – 1940 – Material de Consumo	R\$ 5.500,00
TOTAL	R\$ 1.145.100,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres

Fonte 000 – Recursos Livres	R\$ 75.000,00
-----------------------------------	---------------

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1940 – Bl.Financ. da Gestão do Prog.Bolsa Família e Cadastro Único.

Fonte 1940 – Bl.Financ. da Gestão do Prog.Bolsa Família e Cadastro Único.	R\$ 5.500,00
--	--------------

- **Anulação Parcial:**

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

06.181.0002-1-006 – Segurança Pública

0240 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

0240 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 14.500,00
--	---------------

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Município de Missal


ESTADO DO PARANÁ



26.782.0017-1-032 – Pavimentação Poliédrica e Asfáltica - Rural	
1360 – 4471.70.00 – 505 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 527.100,00
07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental	
1560 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
2810 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 465.000,00
10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
23.691.0012-2-084 – Gestão do Fundemis	
4210 – 4590.66.00 – 000 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.....	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 1.145.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE SETEMBRO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal